



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **21/02/2022 até 03/03/2022**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para monitoria voluntária da disciplina **DIR164 – Legislação Social e Direito do Trabalho** turma ministrada pela professora **Isabela Fadul de Oliveira**, nas terças (14:50 às 18:30 – DIR 164 turma 030000) e sextas (8:50 às 12:30 – DIR164 turma 020000), no semestre **2022.1**.

Art. 2º - O (A) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail isabelafadul@gmail.com, a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Legislação Social (DIR 175)**, **Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164)** ou **Direito do Trabalho (DIR 043)**

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O (A) candidato (a) será submetido à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório de logo designada **para o dia 04/03/2022, às 10 horas** pela plataforma google meet (o link será enviado no dia da entrevista).

§ 1º - O (A) candidato (a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, considerando exposição de motivos de interesse pela monitoria e aderência ao tema.

§ 2º - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido (a) aquele (a) que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2022.1**, podendo ser renovada, a critério do (a) regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O (A) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo (a) Professor (a) da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

Andrea Presas
Chefe do Departamento



Emitido em 25/02/2022

EDITAL Nº 210/2022 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/02/2022 12:29)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
210, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **499d989c31**